



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 SEDH/IJSN

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PESQUISA DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURANTE “OCUPAÇÃO SOCIAL”

O Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), em parceria com a Fundação de Amparo e Apoio à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), torna pública a presente chamada para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para o desenvolvimento de pesquisa com o objetivo de monitorar e avaliar ações do Projeto Estruturante Ocupação Social, bem como testar técnicas de engajamento dos jovens, no bairros contemplados pelo Projeto, com fundamento na Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017, no Termo de Cooperação nº 02/2017 e nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. DO OBJETIVO

Conceder Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada à demanda do Estado do Espírito Santo no monitoramento e avaliação de ações do Projeto Estruturante Ocupação Social e a testar técnicas de engajamento de jovens nos bairros contemplado pelo Projeto, resultando na melhoria da gestão e das políticas públicas.

#### 2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O OCUPAÇÃO SOCIAL é um Projeto Estruturante do Governo do Estado do Espírito Santo que articula uma ampla agenda e diálogo com a sociedade, setor privado e poderes públicos para atuação em áreas de alta vulnerabilidade social, com baixa renda e marcadas por uma espiral de violência urbana. Coordenado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), o programa tem como principal objetivo a promoção de uma rede de oportunidades de educação, de empreendedorismo e de renda para jovens com maior exposição à violência.

#### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo; entrevista e análise de documentação.

3.2 A **Primeira Etapa** de seleção será a análise do currículo do candidato, exclusivamente com base na ficha de inscrição submetida à chamada.

3.3 A **Segunda Etapa** de seleção será composta de entrevista e teste individual.

3.4 A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à FAPES após a sua classificação na Segunda Etapa, necessários para o recebimento da bolsa.

3.5 Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 4 e 9 deste Edital.

#### 4. DOS REQUISITOS E PERFIL ESSENCIAIS E DESEJÁVEIS

4.1 São requisitos essenciais ao candidato à bolsa:

- a) idade mínima de 18 (dezoito) anos;



- b) ensino superior completo em qualquer área formação;
- c) disponibilidade de 30 horas semanais;
- d) conhecimento em Informática Básica (Word e Excel);
- e) não ter vínculo empregatício, exceto em atividades de docência em instituições de ensino;
- f) estar adimplente junto à FAPES e às receitas municipal, estadual e federal no ato da contratação da bolsa; e
- g) não receber qualquer modalidade de bolsa de outra agência de fomento.

4.2 O perfil desejado do candidato deverá contemplar os seguintes aspectos:

- a) Preferencialmente morador no bairro inscrito;
- b) flexibilidade de trabalho em turnos diferenciados;
- c) comunicativo;
- d) colaborativo;
- e) liderança;
- f) proatividade;
- g) vontade de transformar realidades;
- h) ter facilidade de acesso a todos os logradouros do bairro inscrito;
- i) formação ou experiência em pesquisa; e
- j) experiência em projetos/ações/pesquisa com juventude.

## 5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 O Bolsista de Campo receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

5.2 A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 horas diárias.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE CAMPO

6.1 São atribuições do Bolsista de Campo as descritas a seguir:

- a) executar atividades que envolvam levantamento de dados;
- b) observar e registrar o andamento da execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos no âmbito do Ocupação Social;
- c) auxiliar a emissão de relatório técnicos periódicos de informações, referente à implementação do Ocupação Social no bairro que atuar;
- d) realizar a busca ativa de jovens fora da escola no bairro;
- e) realizar, quando necessário, visitas aos jovens e famílias atendidas pelo Projeto;
- f) promover reuniões com lideranças locais e lideranças jovens;
- g) realizar reuniões com a comunidade para apresentação da pesquisa;
- h) realizar visitas aos equipamentos públicos a fim de obter apoio na realização da pesquisa;
- i) divulgar no bairro de atuação ações relacionadas diretamente ou indiretamente à pesquisa;
- j) participar quinzenalmente de reuniões de Gestão com a equipe do Projeto Estruturante Ocupação Social;
- k) informar ao supervisor territorial sobre questões externas diversas; e
- l) cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

## 7. DA DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.



## 8. DAS VAGAS

8.1 Serão selecionados 18 (dezoito) Bolsistas de Campo para atuarem nos bairros contemplados pelo Projeto Estruturante Ocupação Social, conforme a seguir especificado:

BOLSISTA DE CAMPO		
MUNICÍPIO	BAIRRO	VAGAS
VILA VELHA	BARRAMARES	01
	ULISSES GUIMARÃES	01
	BOA VISTA (I E II)	01
	SANTA RITA	01
	SÃO TORQUATO	01
CARIACICA	NOVA ROSA DA PENHA	01
	NOVA ESPERANÇA	01
	FLEXAL II	01
	CASTELO BRANCO	01
SERRA	JARDIM CARAPINA	01
	CENTRAL CARAPINA	01
	PLANALTO SERRANO	02
	FEU ROSA	01
	VILA NOVA DE COLARES	01
	NOVO HORIZONTE	01
	BAIRRO DAS LARANJEIRAS	01
VITÓRIA	NOVA PALESTINA	01
	<b>Total</b>	<b>18</b>

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 9.1 DA PRIMEIRA ETAPA

9.1.1 com base na ficha de inscrição, submetida à chamada pelo candidato, verificar-se-á se ele atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a um dos requisitos eliminará o candidato.

9.1.2 O interessado deve candidatar-se para um único bairro dentre os descritos no item 8.1. Caso tenha feito sua inscrição para mais de um bairro será considerada apenas a primeira inscrição.

9.1.3. Ao candidato com inscrição deferida, poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, conforme os seguintes critérios:



CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO
Conhecimento em informática básica.	0 a 2 pontos	2 pontos
Acesso à computador com Internet.	0 a 2 pontos	2 pontos
Acesso às ruas do bairro em que concorre a vaga.	0 a 2 pontos	2 pontos
Flexibilidade de trabalho em turnos diferenciados.	0 a 2 pontos	2 pontos
Experiência em pesquisa ou projetos com juventude.	0 a 4 pontos	4 pontos
Ser morador no bairro em que concorre a vaga.	0 a 4 pontos	4 pontos
Ser jovem (ter entre 18 a 29 anos).	0 a 4 pontos	4 pontos
<b>TOTAL NOTA CLASSIFICATÓRIA (NC)</b>		<b>20 pontos</b>

9.1.4 Serão selecionados para a Segunda Etapa até 06 (seis) candidatos por vaga disponível em cada bairro.

## 9.2 DA SEGUNDA ETAPA

9.2.1 A Segunda Etapa, composta de entrevista e teste individual, será constituída por:

- Teste para avaliar capacidade de leitura, de escrita, de interpretação e de raciocínio lógico; e
- entrevista individual para avaliar os demais critérios descritos no item 9.2.2.

9.2.2 Ao candidato selecionado poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO
<b>Capacidade de leitura e de escrita.</b> Verifica se a pessoa apresenta capacidade de leitura, interpretação e escrita para correta aplicação dos formulários, coleta de opiniões, entrevistas e elaboração de relatórios, bem como de raciocínio lógico.	0 a 5 pontos	5 pontos
<b>Liderança e Proatividade.</b> Identifica se o candidato possui perfil de liderança e proatividade.	0 a 3 pontos	3 pontos
<b>Comunicativo e Colaborativo.</b> Verifica se a pessoa apresenta facilidade em desenvolver diálogo, boa dicção e bom relacionamento interpessoal e institucional.	0 a 3 pontos	3 pontos
<b>Conhecimento em Excel e acesso a computador com Internet.</b> Verifica se apresenta conhecimentos básicos em Excel e acesso facilitado a computador com Internet, considerada a necessidade de emissão relatório e planilhas de acompanhamento.	0 a 2 pontos	2 pontos
<b>Interesses convergentes com os do projeto.</b> Questiona sobre os motivos que fizeram o candidato optar pela vaga na Seleção de Bolsistas e de que forma pretende atuar e se possui predisposição em transformar realidade e contribuir no desenvolvimento de comunidades.	0 a 4 pontos	4 pontos
<b>Acesso aos logradouros e flexibilidade de trabalho em turnos diferenciados.</b> Verifica a disposição e as condições de acesso do candidato para percorrer os logradouros do bairro para o qual se inscreveu.	0 a 2 pontos	2 pontos
<b>Pesquisa.</b> Verifica a formação ou a experiência em pesquisa.	0 a 3 pontos	3 pontos
<b>Projetos com Juventude.</b> Verifica se possui experiência em projetos e ações com juventude.	0 a 3 pontos	3 pontos
<b>PONTUAÇÃO FINAL (PF)</b>		<b>25 pontos</b>



### 9.3. DA TERCEIRA ETAPA

9.3.1 As bolsas serão oferecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

9.3.2 O candidato selecionado será orientado pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) nos seguintes procedimentos:

- obtenção de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não possuam;
- comprovação de regularidade fiscal de pessoa física (certidões negativas);
- abertura de conta corrente comum no Banestes em nome do bolsista;
- preenchimento do Currículo Lattes do bolsista (<http://lattes.cnpq.br>);
- cadastramento no SIGFAPES (<http://www.sigfapes.es.gov.br/index.php>);
- formalização da bolsa.

### 10. DO RESULTADO FINAL E SELEÇÃO

10.1 O resultado da primeira etapa será com base na Pontuação da Nota Classificatória (NC).

10.2 O resultado da segunda etapa será com base na Pontuação Final (PF), calculada com a ajuda da seguinte fórmula:  $PF = NTE + NEI$ , em que: NTE = Nota Teste Escrito (0,00 a 5,00 pontos); NEI = Nota Entrevista Individual (0,00 a 20,00 pontos)

10.3 Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o critério de desempate será utilizado na sequência: (1º) ser morador do bairro; (2º) interesses convergentes com o projeto; (3º) experiência com pesquisa.

### 11. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

11.1 A relação dos candidatos inscritos e selecionados será divulgada na página eletrônica da SEDH, disponível na Internet no endereço <http://www.direitoshumanos.es.gov.br> e do IJSN, disponível na Internet no endereço <http://www.ijsn.es.gov.br>, que procederão às contratações de acordo com a necessidade de implementação, a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.

### 12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrições via formulário disponível em: <a href="https://goo.gl/forms/THvI1pyLWpX1K8cA3">https://goo.gl/forms/THvI1pyLWpX1K8cA3</a>	26/06 a 02/07/2017
Eliminação e classificação dos candidatos (Primeira Etapa)	04/07/2017
Realização das entrevistas e testes individuais (Segunda Etapa)	05/07/2017
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	10/07/2017
Cadastramento e contratação (Terceira Etapa)	10 a 15/07/2017
Previsão de Início das atividades	01/08/2017



### **13. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

13.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o Bolsista de Campo não apresente desempenho condizente com as suas atribuições ou sua atuação não seja compatível com os princípios do Projeto.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade de o candidato estar atento as convocações que se fizerem necessárias no processo seletivo, descritas no item 12 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Seleção, sob a orientação da SEDH e do IJSN.

12.3 Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.